



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **INDICAÇÃO \_\_\_\_ / 2020**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que sejam realizados estudos para a implementação do sistema de receita eletrônica na rede municipal de saúde de Indaiatuba.

### **JUSTIFICATIVA**

A maioria dos profissionais da área da saúde ainda prescreve medicamentos aos seus pacientes numa folha de receituário. Contudo, o método de prescrição escrita pode resultar em complicações ao paciente por dois motivos: a letra do médico pode gerar dúvidas na hora de retirar o medicamento na farmácia e um pequeno erro no nome ou endereço do paciente pode impedi-lo de conseguir comprar o remédio.

Em 2017, aprovou-se a Lei Municipal 6.729, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, da relação de medicamentos que compõem os estoques da rede municipal de saúde. Sendo assim, poderia-se vincular ao sistema de cadastro uma nova identificação, por código de barras, dos medicamentos em estoque com as informações exigidas pela legislação municipal.

Posteriormente, o Poder Público poderia estabelecer a utilização de receitas eletrônicas, geradas por computadores com ou sem internet, apresentando as informações mínimas de identificação, a saber: o nome do paciente, o medicamento, posologia, local e data da emissão, assinatura do médico com o número de registro profissional e espaço para preenchimento, pela farmácia, do número do lote e prazo de validade do remédio.

Nestes termos, o sistema de receita eletrônica possibilitaria a identificação imediata dos medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde. Para tanto, o médico precisaria consultar os medicamentos em estoque e, em casos de falta do remédio, prescrever uma receita específica para os medicamentos a serem encontrados apenas em drogarias e estabelecimento similares.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 28 de abril de 2020.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**